



ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023 - Nº 6602

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**
- 02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**
- 04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**LININHO NOVAIS**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**
- 17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
- 18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**
- 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**
- 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
**JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**CAMILA SOARES PORCIUNCULA**
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
- 23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0081 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.0131210/2022**, e a **Resolução CMDCA nº. 098/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa VI **Sr. ARNALDO LEITE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, **Sr. ALLAN TENÓRIO ESTEVAM**, em função do gozo de **FÉRIAS**, retroagindo os seus efeitos a partir do período de **01 a 30 de Janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:03FC976A**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0082 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 0100.072394/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER A CESSÃO** do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL**, pelo período de 02(dois) anos, em conformidade com o Convênio de nº. 004/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL** :

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NAYRON IGOR TOMAZ DA SILVA	944347-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS

**Art. 2º** Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

**Art. 3º** O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:20AF1D7A**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0083 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 00100.0131213/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal abaixo relacionado, para atuar como Gestor e Fiscal responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio celebrado entre o **Município de Maceió - CNPJ/MF nº. 12.200.135/0001-80** e o **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL**, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, por meio da **TV CIDADÃ.**

**GESTOR/FISCAL**

**I - LUCAS GUIMARÃES DORIA - Matrícula nº. 956624-4.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE LINS**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**94F4C300

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0084 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ARANDA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **102.953.674-07**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E2D5628F

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0085 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **TANIZIA PRAZERES NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação Geral de Cadastro e Cessão de Pessoas**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **080.139.204-70**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**779A67DA

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0086 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ARANDA**, para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação Geral de Cadastro e Cessão de Pessoas**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **102.953.674-07**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EBBE820A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 007/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ – SEMAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 16/01/2023 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0463F4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**  
**NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.045566/2022.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situado na **R. ALAMEDA CAPITÃO MARINHO FALCÃO, Nº. 907, QD. 0117, LOTE 0274**, bairro: **POÇO**, inscrição imobiliária: **950998**, nesta cidade de Maceió/AL, e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário: **NIEDJA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO**, CNPJ/CPF: **228.763.834-20**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº. 10361/2022, de 02 de Maio de 2022**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº. 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFUS/SEDET  
Matrícula nº. 939925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**113AA7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0248/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.0122750/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0248/2022, em 09/12/2022, em favor da empresa ARAÚJO E SÍLVIO PITZZARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.333.870/0001-52, para a atividade de RESTAURANTE E SIMILARES do seu empreendimento denominado, CALABRIA MASSAS PITZZARIA, localizada na AVENIDA BRASIL, Nº. 1.125 – LOJA 01 - BAIRRO: POÇO - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.025-070.

Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B009E18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 0107/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.078259/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.0107/2022, em 09/11/2022, em favor da empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.593/0001-64, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS do seu empreendimento denominado, JARDIM SÃO GONÇALO RESIDENCE, localizado na AVENIDA MOREIRA E SILVA, S/Nº. – BAIRRO:FAROL - MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EBE23D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 004/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.065848/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 004/2023, em 06/01/2023, em favor de PRODUÇÃO LU POLPAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.832.584/0001-05, para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS do seu empreendimento denominado, LU POLPAS, localizado na Rua José Governador Luiz Cavalcante, nº. 1-B – Quadra 9C - Lote 01 – Distrito Industrial - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL.

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2023.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Secretário – SEDET

**\*Republicada por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**30963C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2023. - PROCESSO DE Nº.  
03100.045006/2022.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, situado na RUA SÃO PEDRO, S/Nº. , bairro: GARÇA TORTA, inscrição imobiliária: 240443, nesta cidade de Maceió/AL, e pela ausência da assinatura do atuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário: EDVALDO CASTRO ALVES, CNPJ/CPF: 129.584.334-04, para tomar ciência e se fazer presente a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 010050/2022, de 12 de Maio de 2022, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº. 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFUS/SEDET  
Matrícula nº. 939925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0B77A29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2023. - PROCESSO DE Nº.  
03100.045159/2022.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO, situado na RUA JOSÉ BEZERRA CALHEIROS, Nº. 226, bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 14087, nesta cidade de Maceió/AL, e pela ausência da assinatura do atuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário: LCO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 27.947.359/0001-27, para tomar ciência e se fazer presente a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº. 10067/2022, de 14 de Julho de 2022, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº. 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFUS/SEDET  
Matrícula nº. 939925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CCB6B08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2023. - PROCESSO DE Nº.  
03100.048650/2021.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **PARCELAMENTO IRREGULAR**, situado na **RUA SANTA MARIA MADALENA, S/Nº.**, bairro: **DE SÃO JORGE**, inscrição imobiliária: **202349**, nesta cidade de Maceió/AL, e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) **NOTIFICA** o proprietário: **VICENTE OLIVEIRA DE REZENDE**, CNPJ/CPF: **026.240.104-59**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº. 003695/2021, de 02 de Julho de 2021**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº. 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFUS/SEDET  
Matrícula nº. 939925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BA8E63D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2023. - PROCESSO DE Nº.  
03100.087098/2021.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR NO RECEBIMENTO DO ATO**, situado na **RUA PRFA OLINDINA PEREIRA DA SILVA, S/Nº.**, bairro: **ANTARES**, inscrição imobiliária: **1098707**, nesta cidade de Maceió/AL, e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) **NOTIFICA** o proprietário: **ANTONIO JOSÉ FILHO**, CNPJ/CPF: **026.981.074-99**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº. 004077/2021, de 25 de Outubro de 2021**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº. 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFUS/SEDET  
Matrícula nº. 939925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5302B78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2023. - PROCESSO DE Nº.  
03100.087051/2021.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR NO RECEBIMENTO DO ATO**, situado na **RUA JANDECY LYRA GABRIEL, S/Nº.**bairro: **ANTARES, QUADRA S, LOTE 05**, inscrição imobiliária: **202349**, nesta cidade de Maceió/AL, e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) **NOTIFICA** o proprietário: **ATEVALDO CABRAL DA SILVA**, CNPJ/CPF: **723.910.304-87**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº. 004076/2021, de 26 de Outubro de 2021**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº. 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFUS/SEDET  
Matrícula nº. 939925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F32AB1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.0128976/2022**

**RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, em favor da empresa **ALFORM SERVIÇOS LTDA. - ME**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.350 - Edifício Empresarial Humberto Lobo - Sala 1005 - Bairro: Serraria - Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.467.841/0001-16, com o valor mensal de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ao final de 12(doze) meses**, destinado a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, especificamente da **REGIÃO ADMINISTRATIVA -7 (Santos Dumont, Clima Bom, Cidade Universitária, Santa Lúcia, Tabuleiro dos Martins)**, com a finalidade de relocação de unidades de ensino existentes e ampliação da Rede Pública Municipal de Ensino para efetivar a oferta de novas vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de Maceió, imóvel situado na Avenida Júlia Camelo de Freitas, nº. 1.999 - Quadra 81 - Lote 12 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.0128976/2022**, de acordo com o art. 24, inc. X da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AF1C3F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 001/2023. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.0128976/2022.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, **ATRAVÉS DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A EMPRESA **ALFORM SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.467.841/001-16.

**DO OBJETO** – O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Júlia Camelo de Freitas, nº. 1.999 - Quadra 81 - Lote 12 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL.

**DA FINALIDADE** – O imóvel objeto da presente locação será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **REGIÃO ADMINISTRATIVA – 7** (Santos Dumont, Clima Bom, Cidade Universitária, Santa Lucia, Tabuleiro do Martins) **com a finalidade de relocação de unidades de ensino existentes e ampliação da Rede Pública Municipal de Ensino para efetivar a oferta de novas vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de Maceió**

**DO VALOR** – Tendo em vista o **Laudo de Vistoria** do imóvel locado, datado de 09/12/2022, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), ao final dos 12(doze) meses.**

**DAS DESPESAS** – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, através da dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DAS DESPESAS	DAS	FONTE DE RECURSOS
12.122.0045.2284.0009 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33 90 39 10 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0.1.02.100000 – MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DAS DESPESAS	DAS	FONTE DE RECURSOS
12.368.0020.2276.0009 – IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	33 90 39 10 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0.1.03.900000 – FUNDEF

**DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12(doze) meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D736A331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**  
**PORTARIA GS/SEMEC Nº. 002/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVORGAR** com data retroativa, as Portarias de nºs: 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042, publicadas o Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 25 de Fevereiro de 2021 (fls.6/7).

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EBA6DAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 028/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que é dever institucional desta gestora pública de organizar, estruturar, coordenar e superintender ações e procedimentos de interesse da Administração Pública, empregando disciplinamento a matérias referentes à gestão de controle e acompanhamento do patrimônio mobiliário, com base em legislações específicas, subsidiariamente, aplicadas com adequações convenientes na esteira da dinâmica do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um colegiado especializado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió, para as ações de auxílio, suporte técnico, assessoramento e consultoria à gestão de patrimônio dos bens móveis do Poder Executivo Municipal; e

**CONSIDERANDO** que a implementação das boas práticas administrativas perpassam pela cooperação técnica a fim de propiciar melhor fluidez e racionalização aos procedimentos de incorporação e controle do acervo mobiliário, seguindo inclusive as regras de contabilidade aplicadas ao setor público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR** como membros na **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO:**

**I – CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE NETO**, matrícula nº. 959237-7;

**II – JULYANNE MEYRELLE SOARES BARBOSA**, matrícula nº. 959377-2;

**Art. 2º.** Sem prejuízo de outras atribuições a serem oportunamente definidas pelo Secretário Municipal de Gestão, terá a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO** as seguintes competências:

**I** – apresentar relatório em processos administrativos relacionados à baixa, doação, transferência e permuta entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió.

**II** – gerenciar, coordenar e acompanhar todos os processos administrativos de inventário físico dos bens móveis.

**III** – auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o uso e a movimentação dos bens móveis.

**IV** – acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta **PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** contabilização dos bens móveis.

**V** – acompanhar e supervisionar o fechamento anual da Contabilidade Pública através do inventário físico.

**VI** – apresentar, em todo início do exercício financeiro, o cronograma de reuniões mensais.

**VII** – acompanhar auditorias realizadas pelo controle interno e órgãos de fiscalização externos na gestão patrimonial dos bens móveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B9C0EA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 027/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE  
2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 126/2019**, exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 06500.086732/2017**,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **KELLY CHRISTINA RUFINO BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº. 0938361-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 04 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei nº. 4.974/2000.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:834A23D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: Rua do Imperador, nº. 307 - Bairro: Centro - Maceió/AL. COM ATIVIDADES DE: Órgão da Administração Pública TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – MACEIÓ/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: Implantação das Vias laterais da Av. Durval de Gois Monteiro, trecho entre o Viaduto da PRF e a Av. Galba Novaes de Castro.

SITUADO (A): Bairro do Tabuleiro

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:88FB6934**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SUDES), E O  
INSTITUTO BIOTA DE CONSERVAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MIF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP Nº. 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **JOÃO HENRIQUE CALDAS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.452.354 - SSP/DF e CPF nº 01117690199, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, como *superintendente*, neste ato representado pelo Superintendente Sr. **JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**,

brasileiro, casado, internacionalista. RG nº. 4169349 SESP, CPF nº. 266.599.304-00, domiciliado (a) neste município, e o **INSTITUTO BIOTA DE CONSERVAÇÃO (BIOTA)**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.015.154/0001-73, considerada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.343/2012, neste ato representado por sua Presidente, **BRUNO STEFANIS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF sob o nº 054.394.314-78, instituição com sede à Rua Santa Joana, nº. 44 A, Bairro: Riacho Doce, Maceió/AL – CEP Nº. 57.390-290, com fundamento nos arts. 24 XIII e 116 da Lei nº. 8.666/1993 e na Lei nº. 13.019/2014, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

A cooperação entre os participantes buscada neste instrumento tem por objeto a conjugação de mútuos esforços e o fornecimento de apoio logístico para a realização de ações de educação ambiental e resgate de fauna marinha inseridas no trabalho do Instituto Biota de Conservação, voltado à conservação de Tartarugas Marinha e Mamífera Aquática no Município de Maceió, bem como dos ecossistemas associados à preservação destas espécies, em especial o ecossistema marinho, como forma de contribuir para o enriquecimento da biodiversidade e a promoção da proteção ambiental.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES.**

I - Compete a SUDES:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Instituto Biota, de acordo com o plano de trabalho e as cláusulas do presente Termo de Cooperação;
- Notificar o Instituto Biota, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do acordo de cooperação técnica, fixando prazo para a sua correção;
- Ceder ao Instituto Biota estagiários bolsistas, do seu quadro de estagiários, com dedicação integral e exclusiva para o desenvolvimento das atividades da beneficiária;
- Fornecer ao Instituto Biota o apoio logístico necessário, dentro das suas possibilidades, para o desempenho de atividades de educação ambiental e resgate de animais, inclusive mediante cessão temporária de bens móveis para atendimento de ocorrências relacionadas a tais atividades, como também cessão de estrutura física disponível na sede da SEMDS, para conclusão das respectivas questões administrativas;
- Indicar e encaminhar ao Instituto Biota logomarca da entidade pública, no formato, cores e qualidade das imagens necessárias para sua veiculação, na qualidade de apoiador, no material e divulgações das ações apoiadas;
- Não praticar atos de ingerência na administração do Instituto Biota de Conservação.

II - São obrigações do Instituto Biota de Conservação:

- Manter, aprimorar e ampliar a execução de programas de relacionados à proteção do meio ambiente, especialmente o Projeto Protarta, relacionado à conservação de tartarugas marinhas no Estado de Alagoas;
- Apresentar plano de trabalho para o início das atividades, e relatório trimestrais dos programas desenvolvidos pelo Instituto;
- Utilizar sua própria força de trabalho que conhecimento técnico-científico na execução destes programas, como forma de contrapartida ao presente Acordo de Cooperação, com exceção do estagiário cedido pela SEMDS;
- Formalizar a solicitação e devolução dos bens móveis públicos cuja cessão seja necessária para a execução de suas atividades;
- Fazer constar nas divulgações de atividades desenvolvidas pelo Instituto Biota de Conservação, a partir da data de vigência do presente Termo, a parceria com o Município de Maceió, através desta Secretaria, inclusive mediante exposição das logomarcas destes órgãos em materiais de divulgação que venham a ser confeccionados, observados os termos da Cláusula Terceira deste Acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO**

Fica autorizado desde já, a qualquer dos PARTICIPES, a citação e divulgação da presente cooperação em sua mídia interna e externa, devendo os mesmos, no entanto submeter o layout de anúncios públicos ou outra forma utilização dos símbolos e logomarcas ao prévio consentimento do seu titular.

Parágrafo Primeiro. Nos uniformes e materiais de divulgação que sejam produzidos no período de vigência do Acordo, a serem produzidos com a observância do disposto acima, deverão constar a logomarca de ambos os PARTICIPES.

Parágrafo Segundo. O PARTICIPE que tiver a iniciativa de elaboração dos materiais referidos nesta cláusula é que deverá submetê-los à aprovação da outra, antes de sua distribuição e divulgação pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO**

Cada participe manterá, durante a vigência do presente Termo de Cooperação, gestores técnicos responsáveis pela coordenação geral das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento legal.

Parágrafo Único. O gestor técnico de cada Participe anotárá, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem repasse ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos apropriados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - NÃO EXCLUSIVIDADE**

Este ACORDO é firmado em caráter de não exclusividade, podendo o INSTITUTO BIOTA DE CONSERVAÇÃO firmar acordos semelhantes com outros entes e órgãos públicos e privados, visando ampliar o alcance de sua atuação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A colaboração cooperativa e produtiva prevista neste Acordo não prejudica a autonomia de cada um dos PARTICIPES, não os tornando juridicamente responsáveis pelas ações do outro, tampouco permitindo que um Participe possa criar ou assumir qualquer obrigação em nome do outro participante para qualquer finalidade.

Parágrafo Primeiro. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste acordo de cooperação técnica permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o participe que estiverem prestando serviços.

Parágrafo Segundo. Nenhum Participe irá atribuir, delegar ou ceder atividades próprias deste Termo de Cooperação a terceiros sem prévio consentimento da outra parte, sob y pena de incorrer nas causas de rescisão de pleno direito.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Município de Maceió providenciar a publicação deste ACORDO, em extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ela ocorra no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA, VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes, nos termos da lei.

Parágrafo Primeiro. O presente ACORDO poderá ser denunciado por qualquer das PARTICIPES, sem ônus ou penalidades, mediante o envio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo. Poderá, ainda, ser rescindido por justa causa, imediatamente após o recebimento de comunicação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

- a) Prática de atos capazes de colocar em risco o nome, a imagem e a credibilidade das PARTICIPES;
- b) Dissolução de quaisquer das PARTICIPES;
- c) Descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste ACORDO, não sanado no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação feita pela outra Parte.

Parágrafo Terceiro. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações assumidas até a data da rescisão deste Termo.

Parágrafo Quarto. As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL.**

Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei 8.666/1993 e Lei nº 13.019/2014, no que couber, além dos preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**  
Superintendente/SUDES

**BRUNO STEFANIS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente/ Instituto Biota de Conservação

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3EE311CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**  
**PORTARIA Nº. 002/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade §1º e 2º do art.67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, CPF nº 994.510.854-91, como Gestor Administrativo e o servidor público municipal Sr. **JOÃO DE BARRO CORRÊA LIMA NETO** ocupante do cargo comissionado de Diretor Técnico, CPF nº 050.613.814-32, como Fiscal Técnico do **Termo de Fomento do Processo Administrativo nº. 03700.061426/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ESPORTIVA SOCIAL E CULTURAL ENDURANCE**.

**Art. 2º** Os servidores públicos municipais acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530 de 11 de Dezembro de 2017 do qual este anexo é parte integrante e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade como art.63, §2, incisos I, Iie IIIºda Lei nº. 4.320/1964:

§2ºA liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetivado serviço.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**EDUARDO MONTEIRO HENRIQUE VIANNA SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A63F6BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**  
**PROCESSO: 110712/2022**  
**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 549/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7346/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 233/2021** (Pregão Eletrônico nº 068/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
10	Azitromicina, pó para suspensão oral + dosador 40mg/ml, frasco 600mg	1.830	1.167

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2022.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E90EA03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**  
**PROCESSO: 113520/2022**  
**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 581/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7644/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 312/2022** (Pregão Eletrônico nº 042/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
14	Albendazol 400mg, comprimido- Unid. APRES. CX. C/100 CPR. MASTIG	11.000	10.100

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2022.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**75247178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**  
**PROCESSO: 113530/2022**  
**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA - EPP**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 573/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7625/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 025/2022** (Pregão Eletrônico nº 070/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a

entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
50	Oxcarbazepina suspensão oral c/ dosador 6%, frasco 100 ml	1.500	1.500

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2022.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**90F06DB2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 112550/2022**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 556/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7439/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 197/2022** (Pregão Eletrônico nº 089/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
27	Papaína 4%, Bisnaga 50g	110	110
28	Papaína 6%, Bisnaga 50g	230	230
29	Papaína 8%, Bisnaga 50g	200	200

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2022.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B90EFA76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 003/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INCLUIR**, na Comissão Permanente Específica de Acompanhamento e Controle físico do Patrimônio Mobiliário operantes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria de nº. 047/2022 de 27 de Abril de 2022 (Publicado no DOM em 28/04/2022), o seguinte servidor público:

**I – SERVILHO HELENO DOS SANTOS JUSTINO – Matrícula nº. 961582-2 -CPF nº 012.820.924-05**

**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**  
Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5DB08762

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 002/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** o Art. 3º da Portaria de nº. 062/2022 a qual instituiu a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió – SMS, no sentido de **INCLUIR** o seguinte servidor público como novo membro da referida comissão:

**I – SARAH DOMINIQUE DELLABIANCA ARAÚJO HOLANDA – Matrícula nº. 961831-7 -CPF nº 025.685.234-09**

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7773017C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027977/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**LETÁCIO LUCENA FREITAS JÚNIOR** - Matrícula nº. 940892-4

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3E29D907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027968/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**DELLANE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE** - Matrícula nº. 932510-7

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**171FFF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027986/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**TERIVALDO FERREIRA MONTENEGRO NETO** - Matrícula nº. 940953-0

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AF321CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027980/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores Convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**RODRIGO DA SILVA AMORIM** -

Matrícula nº. 940621-2

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5E74A58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027987/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO** - Matrícula nº. 932671-5

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8B708462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027992/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**ARTHUR CESAR CAVALCANTE LOUREIRO** - Matrícula nº. 924665-7

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7525DB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, vem, através do presente, **CONVOCAR** o(a) servidor(a) abaixo

relacionado(a), para **COMPARECER** à Sala 314 (3º Andar) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com logradouro na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.027969/2020**.

Informamos que o setor atenderá os servidores convocados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

**BALBINO PRAEDES DE JESUS JÚNIOR -**  
Matrícula nº. 924608-8

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**  
Secretária Municipal de Saúde / SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1B7BEC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 05800.0132740/2022..**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 05800.0132740/2022.**

Prazo de envio da proposta: 05(cinco) dias úteis.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FREVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ.**

Maiores informações: e-mail:mczsuprimentos@gmail.com Telefone: 3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Janeiro de 2023.

**KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO**  
Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F4D414AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 005/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.095568/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, torna público, Para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 16/01/2023 às 17:59 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE AMOSTRA DA MONKEYPOX.**

Maiores informações:  
e-mail:mczsuprimentos@gmail.com Telefone:(82)3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS 1º andar.  
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Janeiro de 2023.

**KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO**  
Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7B28586E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.03438/2023. - PEDIDO DE CANCELAMENTO – ITEM 22 DA ARP Nº. 371/2022.**

Fica o representante legal da empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.788.766/0001-05, o Sr. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, **NOTIFICADO** acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº. 06700.03438/2023 à (fl. 22), que **DEFERIU o pedido de cancelamento do item 22 da ARP nº. 371/2022**, oriunda do PE nº. 80/2022-CPL/ARSER, vigente até o dia **04.07.2023**, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento do item 22 da ARP nº. 371/2022, portanto esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do cancelamento do item 22 da Ata de Registro de Preço segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº. 7.496/2013 e art. 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 80/2022-CPL/ARSER. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05(cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis, endereçadas à Gerência de Gestão de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor-beneficiário. Para constar, eu, ISADORA SANTOS DE MACEDO, estagiária, Matrícula nº. 0959604-6, ratificada por RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, Gerente da Gerência Geral de Contratos e Atas, Matrícula nº. 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AC90147A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.02742/2023. - PEDIDO DE CANCELAMENTO – ITEM 8 DA ARP Nº. 07/2022.**

Fica o representante legal da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.132.785/0001-32, o Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, **NOTIFICADO** acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº. 06700.02742/2023 à (fls. 7 a 32), que **DEFERIU o pedido de cancelamento do item 8 da ARP nº. 07/2022**, oriunda do PE nº 060/2021-CPL/ARSER, vigente até o dia **24.01.2023**, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento do item 8 da ARP nº 07/2022, portanto esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do cancelamento do item 8 da Ata de Registro de Preço segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e art. 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021-CPL/ARSER. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis, endereçadas à Gerência de Gestão de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico:

divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor-beneficiário. Para constar, eu, ISADORA SANTOS DE MACEDO, estagiária, Matrícula nº. 0959604-6, ratificada por RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, Gerente da Gerência Geral de Contratos e Atas, Matrícula nº. 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**63BA0803

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.02787/2023. - PEDIDO DE  
CANCELAMENTO – ITEM DA ARP Nº. 233/2021.**

Fica o representante legal da empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 08.674.752/0001-40, o Sr. **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, **NOTIFICADO** acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº. 06700.02787/2023 à (fls. 53), que **DEFERIU o pedido de cancelamento da ARP nº. 233/2021**, oriunda do PE nº 68/2021-CPL/ARSER, vigente até o dia **06.12.2022**, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento da ARP nº 233/2022, portanto esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do cancelamento da Ata de Registro de Preço segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e art. 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2021-CPL/ARSER. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis, endereçadas à Gerência de Gestão de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor-beneficiário. Para constar, eu, ISADORA SANTOS DE MACEDO, estagiária, Matrícula nº. 0959604-6, ratificada por RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, Gerente da Gerência Geral de Contratos e Atas, Matrícula nº. 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**18729F0D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
006/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06700.04188/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e bombeiro civil, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais do evento, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.04188/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**02C2CB6E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 011/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.04188/2023.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA PARA GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS DO EVENTO, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8412DA40

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
ERRATA - AVISO DE CONSULTA PUBLICA Nº. 007/2023. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0122837/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, torna público a presente **ERRATA**.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** para Formalização de Termo de Colaboração, destinado a Fomentar as Ações Educacionais Inerentes às Políticas de Gestão e Desenvolvimento de pessoas da Escola e Desenvolvimento de Pessoal do Município de Maceió.

**LEIA-SE:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO** para Formalização de Termo de Colaboração, destinado a Fomentar as Ações Educacionais Inerentes às Políticas de Gestão e Desenvolvimento de pessoas da Escola e Desenvolvimento de Pessoal do Município de Maceió, permanecendo inalteradas as demais condições.

Informações: (082) 3312-5103.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ ALDO DA ROCHA**

Membro/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8493195C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 008/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.019163/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.019163/2022**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br.

(82) 3312-5100 | 3312-5129, ARSER, Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAIO CESAR MAIA LINS**

Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7A964FE8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 009/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.056240/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.056240/2022**.

**OBJETO: ITENS DESERTOS E FRACASSADOS, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAIO CÉSAR MAIA LINS**

Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7156D669

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 010/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.077236/2020.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.077236/2020**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**CAIO CÉSAR MAIA LINS**

Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**86448580

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

**CONVOCAÇÃO Nº. 018/2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, a Sra. **LUCIANE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 517.033.164-34, para que no prazo de 05(cinco) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone 3312-5250**, para manifestar interesse no prosseguimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.45839/2022**, que trata de solicitação de cópia de processo administrativo sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EFFFB892

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO Nº. 022/2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 748.823.764-15, para que no prazo de 05(cinco) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone 3312-5250**, para manifestar interesse no prosseguimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.50419/2022**, que trata de solicitação de cópia de processo administrativo sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**  
Diretora-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2260F9D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO Nº. 020/2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, o Sr. **JOSÉ VITOR DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº. 115.010.731-68, para que no prazo de 05(cinco) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone 3312-5250**, para manifestar interesse no prosseguimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.74509/2022**, que trata de solicitação de cópia de processo administrativo sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**  
Diretora-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CE68651E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.2294.2023.**

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação**, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.2294.2023, em favor da empresa **GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.273.660/0001-70, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista Dennis Dj, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 12 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**  
Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B2A96134

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.133981.2022.**

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação**, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.133981.2022, em favor da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.102.456/0001-86, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente a contratação do artista Marcelo Falcão, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 12 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**  
Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**36201714

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO - SMTT  
PORTARIA Nº. 005/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE  
2023.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 01 e ½ (uma e meia) diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº. 07100.02806/2023.**

Nome do beneficiário: **ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Matrícula nº. 954376-7 –  
CPF/MF Nº. 810.415.433-87  
Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**

Período de deslocamento: **12/01/2023 a 13/01/2023.**

Destino: **Fortaleza/CE**

Objetivo do deslocamento: Visita técnica a projeto social, para formação de jovens que querem trabalhar na área de aviação, no município de Fortaleza.

As despesas correrão por conta das funcionais programáticas e elemento de despesa abaixo descrito no sistema SIGEF:  
UG/GESTÃO: 24001/0001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Subação: 202609 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão Fonte de recursos: 0.1.01.001001 Natureza de despesa: 33.90.14.14 - Diárias no país.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A34FF25F

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa III.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo nº. 03000.03251/2023**, de 10 de Janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o suplente **PAULO JORGE DOS SANTOS** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa III, pelo período de **01 de Fevereiro de 2023 a 02 de Março de 2023**, em substituição o Conselheiro Tutelar **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**, tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**ANDRÉA QUEIROZ**

Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A230038D

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo nº. 03000.03794/2023**, de 11 de Janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o suplente **CRISTIANO ROQUE DE ALMEIDA** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII, pelo período de **09 a 23 de Janeiro de 2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **VANDEVAL ALVES DE LIMA**, tendo em vista o seu afastamento por **LICENÇA MÉDICA**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no art. 1º.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**ANDRÉA QUEIROZ**

Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**275C34A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0518/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **REGIANE LACERDA** – CPF 124.236.148-02, no cargo em comissão de **TÉCNICO(A) PARLAMENTAR**, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) **MARCELO PALMEIRA**, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**\*Republicada por Incorreção.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5770E8D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0519/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA GP – 0214/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2023**, que nomeou **CLODOALDO DA SILVA TEIXEIRA** – CPF 115.782.584-21, no cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST01, no gabinete do(a) Vereador(a) **LUCIANO MARINHO**, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**07FD3E50

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0520/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **ANA CAROLINE CAVALCANTI CORREIA DOS SANTOS** – CPF 101.754.794-70, no cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST01, no gabinete do(a) Vereador(a) **LUCIANO MARINHO**, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6B48EDF7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0521/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA GP – 0215/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2023**, que nomeou **ADRYAN PEREIRA DE OLIVEIRA TENÓRIO** – CPF 115.131.924-42, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST02, no gabinete do(a) Vereador(a) LUCIANO MARINHO, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**08B4D284

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0522/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE  
2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **CLODOALDO DA SILVA TEIXEIRA** – CPF 115.782.584-21, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST02, no gabinete do(a) Vereador(a) LUCIANO MARINHO, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CCAF9120

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E AGRICULTURA - PARECER Nº. 009/2022.**

**Parecer Nº. 009/2022.**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Nº: 321/2022

**AUTOR DA MATÉRIA:** VEREADOR DR. VALMIR

**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Maceió – LOSAN-MACEIÓ, que Cria o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Maceió.

**RELATÓRIO:**

De autoria do nobre Vereador Dr. Valmir, o projeto em epígrafe dispõe sobre a lei orgânica de segurança alimentar e nutricional do município de Maceió – LOSAN-MACEIÓ, que cria o sistema e a política de segurança alimentar e nutricional do município de Maceió. Entendemos que o projeto de lei é de grande relevância para o nosso município, uma vez que apontam diretrizes, com objetivo de qualificar políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento de ações afirmativas, com intuito de garantir a segurança alimentar em nossa cidade.

Tais ações criam: O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional; tudo com base na exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados a matéria apresentada pelo nobre parlamentar,

verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

**VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 321/2022 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2022.

**VEREADOR EDUARDO CANUTO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Luciano Marinho

Francisco Holanda

**VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AA28A9D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E AGRICULTURA - PROCESSO Nº.  
11080029/2022.**

**Processo nº. 11080029/2022**

**Autor: Vereador João Catunda**

**Relator: Vereador Luciano Marinho**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 510/2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA EMPREENDE MACEIÓ DE QUALIFICAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR DE BAIXA RENDA.

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente projeto de lei da instituição do Programa Empreende Maceió de qualificação do Microempreendedor na cidade, cuja finalidade é o aumento da renda e empregabilidade através da formalização dos pequenos negócios, objetivando o crescimento sustentável das empresas (MEI), a profissionalização e orientação dos informais de baixa renda. O projeto de Lei 510/2022 estabelece que o poder executivo poderá delimitar a abrangência do programa e o número de beneficiários priorizando àqueles que mais necessitam.

Em síntese, é relatório.

**II - VOTO**

De início, ressaltamos que a matéria tratada tem relevante e importante impacto social. Sendo assim atende ao interesse público, é oportuno e conveniente para a sociedade e sobretudo para os cidadãos que pretende atingir.

Ademais, as ações do programa objeto do PL 510/2022 estão contempladas e é compatível com o PPA em vigor tem dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária.

Após a regulamentação prevista pela própria Lei, o Poder executivo editará ato para suplementação orçamentária da dotação já existente a fim de contemplar a execução das ações criadas pelo presente Projeto de Lei.

**III - CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e considerando que o projeto de Lei 510/2022 vai ao encontro do fortalecimento do emprego e da geração de renda de uma parcela mais vulnerável da sociedade que necessita de políticas públicas que promovam desenvolvimento social e econômico para melhoria da qualidade de vida da população, VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL 510/2022 nos moldes como se apresenta.

Sala das comissões, 05 de Janeiro de 2023

**VER. LUCIANO MARINHO**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
Eduardo Canuto  
Francisco Holanda

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7167FC08

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP - 0523/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **ETELVINA MARIA CALAÇA MONTEIRO** – CPF 014.576.344-73, no cargo em comissão de ASSISTENTE

PARLAMENTAR, símbolo AST03, da Câmara Municipal de Maceió, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E9E177AE

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: MACEIÓ ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.358.000/0001-14**, situada na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº. 198 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-110, com Atividades de: **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CUIDARE MACEIÓ”**, situada na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº. 198 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-110 – Foi solicitado o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C33132D2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.058053/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **ARGOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.262.411/0001-03, situada na Rua Doutor Fritz Mueller, nº. 944, Bairro: Do Salto - Blumenau/SC – CEP Nº. 89.031-620, no valor global de **R\$ 170.249,68 (Cento e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO/	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 2 queimadores simples e 2 duplos, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizado. Catmat: 34185	Unidade	34	MR/400302 010023	1.448,52	49.249,68
<b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75%</b>						
5	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	Unidade	66	MIDEA/MRC12B2	1.375,00	90.750,00
<b>COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%</b>						
9	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	Unidade	22	MIDEA/MRC12B2	1.375,00	30.250,00

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A9499243

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.058053/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.016.072/0001-15, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, nº. 145 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-590, no valor global de **R\$ 35.039,68 (Trinta e cinco mil, trinta e o nove reais e sessenta e oito centavos)**.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Forno Elétrico com grill Timer 0 a 2 horas com aviso sonoro, Dourador, Luz interna Luz piloto (indica quando o forno está ligado) Controle automático de temperatura, Abertura ergonômica Frontal em termoplástico, Grade cromada removível e ajustável (2 alturas), Bandeja esmaltada para resíduos, Corpo interno auto limpante, Corpo externo pintado branco, Termostato de 50°C a 320°C, Isolamento em fibra cerâmica, Pés antiderrapantes, 220v ou bivolt, Potência 1750W , Volume Interno (Litros) aproximadamente 44 L. Catmat: 54356	Und.	52	PHILCO PFE46P	673,84	35.039,68

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**03CC423D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.058053/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **S VASCONCELOS ROSAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.457.662/0001-00, situada na Rua Carlos Alberto, nº. 01 – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-775, no valor global de **R\$ 42.224,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%</b>						
11	Forno microondas com no mínimo 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, display para comandos e informações e regulação de tempo e de potência. faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 12 meses. Catmat: 354973	Und.	58	Midea	728,00	42.224,00

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A8B4F052

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.058053/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **TOP MÓVEIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.269.798/0001-95, situada na Rua Bahia, nº. 806 A – Bairro: Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP Nº. 49.075-000, no valor global de **R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75%</b>						
7	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro	Und.	102	ITAJOBI/ TRADICIONAL	1.800,00	183.600,00

	fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454					
<b>COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%</b>						
12	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454	Und.	34	ITAJOBI/ TRADICIONAL	1.800,00	61.200,00

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B2343179

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023. - - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.051897/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.532.856/0001-00, situado na Rua Paraná, nº. 160 – Bairro: Poço - Maceió/AL - CEP Nº. 57025-123, perfazendo o valor global de R\$ **45.743,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 6.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT	UN	2	19,00	38,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>38,00</b>
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.000BTUS	UN	26	19,00	494,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>494,00</b>
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.500BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.500BTUS	UN	58	19,00	1.102,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>1.102,00</b>
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS	UN	542	18,00	9.756,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>9.756,00</b>
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 10.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 10.000BTUS	UN	59	18,00	1.062,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>1.062,00</b>
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 11.500BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 11.500BTUS	UN	42	18,00	756,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>756,00</b>
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS	UN	653	13,00	8.489,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>8.489,00</b>
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 13.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 13.000BTUS	UN	42	18,00	756,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>756,00</b>
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS	UN	460	14,00	6.440,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>6.440,00</b>
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 22.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 22.000BTUS	UN	69	18,00	1.242,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>1.242,00</b>
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS	UN	387	14,00	5.418,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>5.418,00</b>
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS	UN	367	14,00	5.138,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>5.138,00</b>
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 45.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 45.000BTUS	UN	2	31,00	62,00

<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>62,00</b>
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS	UN	98	15,00		1.470,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.470,00</b>
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 9.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 9.000BTUS	UN	85	20,00		1.700,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.700,00</b>
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 12.000BTUS	UN	100	14,00		1.400,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.400,00</b>
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 24.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 24.000BTUS	UN	2	20,00		40,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>40,00</b>
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 30.000BTUS	UN	13	20,00		260,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>260,00</b>
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 48.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 48.000BTUS	UN	6	20,00		120,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>120,00</b>

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 11. de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4666B130

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2023. - - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.051897/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.667.214/0001-44, situada na Avenida Rubens Lopes, nº. 58 - Sala 01 – Bairro: Nova Olinda - Atalaia/AL – CEP Nº. 57.690-000, perfazendo o valor global de **R\$ 2.843,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais)**.

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 10.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 10.000BTUS	UN	45	14,00	630,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>630,00</b>
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS	UN	39	15,00	585,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>585,00</b>
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 21.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 21.000BTUS	UN	64	17,00	1.088,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>1.088,00</b>
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 30.000BTUS	UN	36	15,00	540,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>540,00</b>

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 11. de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F2F04973

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0255/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**03000.0117174/2022.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, neste ato representada pelo Senhor pelo Senhor Secretário Adjunto **MOACIR TEÓFILO NETO**, portador do CPF/MF sob o nº. 015.219.661-76 e de outro lado a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.883.765/0001-97, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. **SILVIO TAVARES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 606.625.904-06. - **FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração ao Contrato nº. 0255/2019, no intuito de prorrogar o prazo de execução e vigência por 12(doze) meses, embasado na cláusula dez do instrumento contratual.

**DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 0255/2019, até **19/01/2024**, a contar da data de seu vencimento em **19/01/2023**.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.137.856,27 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte sete centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para pagamento dos serviços deste contrato, os recursos financeiros são decorrentes das Dotações Orçamentárias, dos Elementos de Despesas e das Fontes de Recursos listadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
14.002.08.243.0030.2246.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.500 - Recursos Próprios	R\$ 356.513,34
14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.500 - Recursos Próprios	R\$ 242.778,20
14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.500 - Recursos Próprios	R\$ 38.971,14
14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.30.07 - Material de Consumo	1,660 – Bloco da PSB	R\$ 356.182,87
14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.30.07 - Material de Consumo	1,660 – Bloco da PSB	R\$ 96.564,62
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.30.07 - Material de Consumo	1,660 – Bloco da PSB	R\$ 46.846,10

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:7E5A24F3**



**MAIS  
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA  
INFORMAÇÕES:** | **(82) 3312-5866**  
diariomaceio@gmail.com